



Prefeitura Municipal de Glória de Dourados

C.G.C 03 155 942/0001-37

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79 730-000

PORTARIA Nº 240 - de 27 de dezembro de 1995.

Concede férias à funcionário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ítem VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, de 28 de março de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao funcionário IGOR JOSÉ MORAIS, exercendo a função de OFFICE - BOY, junto à Escola Municipal Dalva da Silva "Leite, relativo ao período aquisitivo de 94/95, conforme consta de Aviso de Férias devidamente deferido.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01.01.95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS/MS
Aos 27 dias do mês de dezembro de 1995.


Engº Agrº JAIRO DE VASCONCELOS
* Prefeito Municipal*


NELSON CORREIA MENDES
* Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças *



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Gl. de Dourados

AVISO E RECIBO DE FÉRIAS		N.º 155/95	
Comunicamos que, de acordo com escala aprovada, o servidor			
IGOR JOSÉ DE MORAIS		matr. n.º	
entrará em gozo de férias		30 dias de férias correspondentes ao	
de 15.03.94/15.03.95		a partir de 01/01/96, devida reassumir no	
dia 31/01/96.		exercício período aquisitivo	
		Em 13/12/95	
		Chefe	
De acordo		Negativo, Alterado para	
Em 13/12/95		Em	
Chefe Imediato		Chefe Imediato	
Piente:		Servidor	
Em 13/12/95			
Declaro ter usufruído (30) dias de férias.		Recebi a importância de NCz\$	
Em 31/01/96		()	
Igor José de morais		relativa a ()	
Servidor		dias de férias.	
		Data	
		Servidor	
ANOTADO			
CADASTRO DE PESSOAL			